

## 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

**EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR** e de intimação dos executados **SRR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.120.951/0001-92, **FÁBIO LEMOS DAVID**, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.205.458-20, e **TIAGO DAVID**, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.456.178-17. O **Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Alienação Particular do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ERNANI JOSE TEIXEIRA DA SILVA** em face de **SRR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA E OUTROS - Processo nº 0024301-32.2005.8.26.0100 (583.00.2005.024301) - Controle nº 390/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DA ALIENAÇÃO PARTICULAR** - A alienação particular do bem será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), **a ALIENAÇÃO PARTICULAR terá seu início no dia 10/06/2019 às 15:30h e terá seu encerramento no dia 04/07/2019 às 15:30h.** **DO CONDUTOR DA ALIENAÇÃO** - A alienação será intermediada pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - O valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **OBSERVAÇÃO:** Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias. Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado de avaliação do bem. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão e o restante do saldo da arrematação em até 03 (três) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retirada e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus

advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 68.423 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Quarenta e Sete, constituído pelo lote 34 da quadra 11 do loteamento Jardim Morumby, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 15,00m de frente, para o referida rua; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 35, mede 30,00m da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com o lote 33, medindo 30,00m da frente aos fundos; nos fundos confrontando com o lote 10, mede 15,00m, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.1 desta matrícula** que a Rua Quarenta e Sete se denomina atualmente Rua Senador Otávio Mangabeira. **Consta na Av.3 desta matrícula** que sobre o terreno objeto desta matrícula foi edificado um Prédio que recebeu o nº 379 da Rua Senador Otávio Mangabeira, com 341,98m<sup>2</sup> de área construída. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 583.00.2000.0576148-89, em trâmite na 2ª Vara Cível Central, da Capital/SP, requerida por ETEL TOUITOU contra MARCOS PASTORE DAVID e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária SRR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 75.553, sendo nomeada depositária SRR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **Contribuinte nº 123.182.0034-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 229.268,44 e débitos de IPTU para o exercício de 2018 no valor de R\$ 13.112,23 e para o exercício atual no valor de R\$ 10.998,90 (13/02/2019). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 1.525.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 75.553 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Senador Otávio Mangabeira, constituído pelo lote nº 35 da quadra nº 11 do loteamento Jardim Morumby, no 13º Subdistrito - Butantã, medindo 15,00m de frente para a referida rua, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 36, mede 30,00m, da frente aos fundos; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 34, mede 30,00m, da frente aos fundos; e, nos fundos, onde confronta com o lote 9, mede 15,00m, encerrando a área de 450,00m<sup>2</sup>, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra 11. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 583.00.2000.0576148-89, em trâmite na 2ª Vara Cível Central, da Capital/SP, requerida por ETEL TOUITOU contra MARCOS PASTORE DAVID e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária SRR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 68.423, sendo nomeada depositária SRR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **Contribuinte nº 123.182.0035-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 162.745,48 e débitos de IPTU para o exercício de 2018 no valor de R\$ 9.733,13 e para o exercício atual no valor de R\$ 8.535,75 (13/02/2019). **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) para abril de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.048.770,40 (janeiro/2019).

São Paulo, 29 de abril de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**  
**Juiz de Direito**